



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO

-

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1118
100,00

10.303.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1119
100,00

10.304.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1120
100,00

10.305.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1121
100,00

10.306.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE

3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1122
100,00

II - RECURSO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
500,00

1033

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 22/2021.

O crédito se justifica pela necessidade de adequação no orçamento vigente de classificação orçamentária conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

A abertura do crédito especial se refere a adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público. As funcionais programáticas acima referidas foram incluídas pela LOA 2021 porém, em janeiro, na execução da LOA 2021 verificou-se a necessidade de inclusão da categoria 3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR na qual é empenhado o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do rio Grande do Sul - IPÊ Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.